

261

	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL	PÁG: 1 de 11
	TERMO DE FOMENTO 05 - 2024 • P.T. Nº 555 - APOSTILAMENTO Nº 2	
AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: ***.109.961-**		
ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAI/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar XI, XV, XXV E XXXI	Valor:	R\$ 254.589,03
	Contrapartida:	R\$ 0,00

NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA

Nº da Emenda: XXXI - Código da Ação: 2704 - Ação: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DESTINADO À INICIAÇÃO E À FORMAÇÃO ESPORTIVAS
Nº da Emenda: XI - Código da Ação: 2951 - Ação: EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS - ESTÍMULOS A INICIATIVAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS AO DESPORTO COMUNITÁRIO
Nº da Emenda: XV - Código da Ação: 2951 - Ação: EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS - ESTÍMULOS A INICIATIVAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS AO DESPORTO COMUNITARIO
Nº da Emenda: XXV - Código da Ação: 2951 - Ação: EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS - ESTÍMULOS A INICIATIVAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS AO DESPORTO COMUNITARIO

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 0508 8 • CONTA: 6723 / 8

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

INICIAÇÃO ESPORTIVA

OBJETO

Indicação de Emendar Parlamentar Impositiva, nos termos da LEI N.º 3.658, DE 11 DE JULHO DE 2023;
 Indicação de Emendar Parlamentar Impositiva, nos termos da LEI N.º 3.730, DE 08 DE JANEIRO DE 2024;
 Indicação de Emendar Parlamentar Impositiva, nos termos da LEI N.º 3.763, DE 08 DE MAIO DE 2024;
 Indicação de Emendar Parlamentar Impositiva, nos termos da LEI N.º 3.764, DE 08 DE MAIO DE 2024,

Lei nº 3.763/2024.

Processo nº: 12981/2024;

Emenda nº XXXI Destinação de recursos para Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania CNPJ: 25.213.140/0001-79, para iniciação esportiva em territórios não atendidos pela Assistência Social.

Lei nº 3.764/2024.

Processo nº: 12716/2024;

Processo nº: 12720/2024;

Processo nº: 12728/2024;

Emenda nº XI Destinação de recursos para Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania CNPJ: 25.213.140/0001-79, para projetos de esporte no bairro Novo Horizonte.

Emenda nº XV Destinação de recursos para Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania CNPJ: 25.213.140/0001-79, para projetos de esporte.

Emenda nº XXV Destinação de recursos para Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania CNPJ: 25.213.140/0001-79, para projetos de esporte.

Cujo objeto é: Destinação de recursos para Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania, CNPJ 25.213.140/0001-79, para projetos de esporte.

OBSERVAÇÕES

Projetos sociais relacionados ao esporte em comunidades vulneráveis têm mostrado justamente o contrário: que o esporte nas periferias é algo primordial, capaz de ajudar na socialização, na saúde física e mental e, claro, na possibilidade de diminuir o acesso à criminalidade e às drogas. Uma criança ou um adolescente que tem o esporte na sua vida tende a conseguir evitar os caminhos tortuosos, tão mais comuns nas

	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL	PÁG: 2 de 11
	TERMO DE FOMENTO 05 - 2024 • P.T. Nº 555 - APOSTILAMENTO Nº 2	
AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: ***.109.961-**		
ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAI/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar XI, XV, XXV E XXXI	Valor:	R\$ 254.589,03
	Contrapartida:	R\$ 0,00

periferias.

Mediante a tal situação a AUDEC se propõe através dor recursos disponibilizados pelo município ações eficientes, buscando transformações de vida, inclusão social e acima de tudo valorizar a vida do outro ao diminuir as desigualdades sociais que põe o indivíduo numa condição de vulnerabilidade e violação dos seus direitos.

Essa é a prova de que, sim, quando oferecemos a esses indivíduos o acesso ao esporte, eles se desenvolvem e crescem de maneira impressionante - basta estrutura, incentivo e direcionamento para garantir o sucesso das ações sociais.

Instrumento de Parceria Apostilado na data do dia 31/01/2025.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Ofertar oficinas esportivas de futebol,volêi, handebol e Karatê tendo como objetivo sempre proporcionar às crianças, adoelescentes e jovens princípios de respeito, domínio próprio e humildade.

Conseguir transformação social está na promoção do esporte, que é uma excelente alternativa para acabar diferenças, especialmente nas regiões mais vulneráveis.

O esporte, ao promover a saúde física e mental, contribui para a concretização do direito à vida e à saúde das crianças e adolescentes. Além disso, ele não apenas oferece aprendizado prático, mas também reforça valores educacionais, é uma manifestação e uma atividade de lazer, atendendo diretamente ao direito previsto no ECA de acesso, ao esporte e ao lazer para o pleno desenvolvimento da personalidade da criança e do adolescente.

Acreditamos que coma execução das oficinas de esporte um grande fomentador do desenvolvimento, prevenção de riscos sociais e pessoais, além da inclusão social.

Diante da proposta e da oferta das aulas/oficinas encontramos meios de garantia de direitos dispostos em lei na vida dessas crianças e adolescentes atendidos na instituição, e dessa forma é incontestável que o esporte torna -se uma importante ferramenta de transformação social, criando oportunidades para os usuários do projeto modificarem a suas vidas e muitas das vezes dos seus familiares também.

Transformar vidas de crianças e adolescentes por meio do fortalecimento de vínculos sociais e melhoria da qualidade de vida através esporte, nos traz além de tudo construir pontes no lugar de barreiras sociais, diminuindo as desigualdades impostas pelas questões sociais.

CONTRAPARTIDA

Estrutura física e equipamentos necessários a execução de cada uma das oficinas propostas e realizadas pela entidade em contra-partida a este plano de trabalho, visando sempre um atendimento de quantidade e qualidade para os beneficiados do Projeto Esporte para Todos 2024.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

As oficinas esportivas propostas serão executadas em área periférica de nosso município, alcançando crianças, adolescentes e jovens, público esse com pouco ou nenhum acesso ao esporte. Tal oferta se da com acompanhado de instrutores capacitados, destinadas especificamente a essa população, faixa etária e localidade, sendo assim a entidade se propôs a estabelecer de formá continuada essa oferta de tais oficinas aos mesmos. Uma vez que o esporte em si trabalha princípios, valores e gera oportunidades de um desenvolvimento pessoal, social e comunitário daqueles a qual tem acesso, deixando claro assim a necessidade de darmos continuidade as mesmas. As oficinas serão ofertadas na sede da instuição, onde cada usuário conta ainda com acompanhamento psicossocial sempre que necessário e alimentação ao fim de cada oficina/aula visando sempre o melhor desempenho e a busca por mudanças no território em que estamos inseridos, sendo atendidos/beneficiados crianças, adolescentes e jovens dos Bairros Mamoeiro, Santa Clara, Serra Azul, Vitória e Industrial, Canaã e Novo Horizonte.

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Crianças, adolescentes e jovens moradores dos bairros Mamoeiro, Santa Clara, Serra Azul , Vitória e insustrial, Canaã e Novo Horizonte.

RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS

	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL		PÁG: 3 de 11
	TERMO DE FOMENTO 05 - 2024 • P.T. Nº 555 - APOSTILAMENTO Nº 2		
AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: ***.109.961-**			
ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAI/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar XI, XV, XXV E XXXI	Valor:	R\$ 254.589,03	
	Contrapartida:	R\$ 0,00	

Uma das iniciativas mais emblemáticas consiste na inclusão social assim como na transformação de vidas. Nesse sentido, é crucial reconhecer que o acesso ao esporte não é apenas uma questão de lazer. Por fim, trata-se também de uma questão de direitos humanos e justiça social. A ação proposta, áreas mais privilegiadas, evitando a perpetuação de um ciclo de desigualdades. Diante do proposto, a audec busca buscar resultados como :

- **Desenvolvimento pessoal:** promove habilidades como liderança, trabalho em equipe, disciplina e resiliência.
- **Inclusão social:** o esporte em comunidades carentes quando bem distribuído, cria-se um espaço inclusivo que transcende barreiras sociais, promovendo a integração e a coesão comunitária.
- **Prevenção da violência:** o envolvimento em atividades esportivas oferece uma alternativa positiva ao envolvimento em atividades prejudiciais, como a violência, proporcionando um canal construtivo para a energia e o tempo dos beneficiados pelo projeto.
- **Melhoria na saúde física e mental:** a prática esportiva contribui para a promoção da saúde física, além de ser um valioso recurso na gestão do estresse e na promoção do equilíbrio emocional.

Nesse contexto aplica-se também a possibilidade de diminuir a violência e o acesso às drogas que são alguns dos impactos percebidos

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso/execução, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;
- b) acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- c) exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;
- d) analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto;
- e) prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- a) executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros;
- b) propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Fomento, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria;
- c) movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unai. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas;
- e) aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade;
- f) devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal;
- g) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às

	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL	PÁG: 4 de 11
	TERMO DE FOMENTO 05 - 2024 • P.T. Nº 555 - APOSTILAMENTO Nº 2	
AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: ***.109.961-**		
ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAI/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar XI, XV, XXV E XXXI	Valor:	R\$ 254.589,03
	Contrapartida:	R\$ 0,00

- despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- h) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3o, da Lei Federal nº 13.019/2014,
 - i) estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à Justiça do Trabalho, INSS e FGTS,
 - j) suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;
 - k) adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria;
 - l) divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;
 - m) na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos da parceria.

METAS DA PARCERIA

META 1: : Oferta de oficina esportiva de futebol, beneficiando 100 crianças e adolescentes ofertando 05 aulas/oficinas 03 vezes por semana (segunda -feira, quarta-feira, sexta-feira.

Unidades/Públicos-alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	QTDE: 100	PRAZO: 12 MESES
--	------------------	------------------------

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Oferta de oficina esportiva de futebol, beneficiando 100 crianças e adolescentes ofertando 05 aulas/oficinas 03 vezes por semana (segunda -feira, quarta-feira, sexta-feira)

Forma de Execução

Meta 1: Disponibilizar oficinas/ aulas de futebol, conforme planejamento, sendo 5 turmas 3 vezes por semana .

Meta 2: Público alvo, crianças, adolescentes moradores dos Bairros Mamoeiro, Santa Clara, industrial, Serra Azul e Residencial Vitória e Canaã.

Meta 3: Turmas/ horários :

Segunda-feira|Quarta -feira| Sexta -feira

08:00 às 09:00hrs

09:00 às 10:00 hrs

13:00 às 14:00 hrs

14:00 às 15:00 hrs

15:00 às 16:00 hr

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Lista de presença com frequência dos atendidos /beneficiados
Fotos das oficinas

META 2: : Oferta de oficinas/aulas de vôlei de forma continuada para crianças e adolescentes com 02 turmas 02 vezes por semana (Terça -feira e Quinta -feira)

Unidades/Públicos-alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	QTDE: 20 a 30	PRAZO: 12 MESES
--	----------------------	------------------------

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Oferta de Oficina Esportiva de Volei de Forma Continuada para Crianças e Adolescentes com 02 turmas 02 vezes por semana (Terça-Feira e Quinta-Feira)

As oficinas serão executadas por instrutor capacitado dentro do cronograma planejado.

Forma de Execução

	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL	PAG: 5 de 11
	TERMO DE FOMENTO 05 - 2024 • P.T. Nº 555 - APOSTILAMENTO Nº 2	
AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: ***.109.961-**		
ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAI/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar XI, XV, XXV E XXXI	Valor:	R\$ 254.589,03
	Contrapartida:	R\$ 0,00

Meta 1: Disponibilizar oficinas/aulas de Volêi, conforme planejamento, sendo 02 turmas 02 vezes por semana.
 Meta 2: Público alvo, crianças, adolescentes e jovens moradores dos Bairros Mamoeiro, Santa Clara, Industrial, Serra Azul e Residencial Vitória.
 Meta 3: Sendo às turmas/horários: Terça-Feira | Quinta-Feira 09:00 às 10:00hrs 13:00 ÀS 14:00hrs

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Lista de Presença com Frequência dos atendidos/beneficiados
 Fotos das Oficinas

META 3: : Oferta de Oficina Esportiva de Handebol		
Unidades/Públicos-alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	QTDE: 20	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Oferta de Oficina Esportiva de Futebol, beneficiando até 20 crianças, adolescentes e jovens e ofertando 01 turmas 02 vezes por semana (Terça-Feira e Quinta-Feira).

Forma de Execução

Meta 1: Disponibilizar oficinas/aulas de Handebol, conforme planejamento, sendo 01 turmas 02 vezes por semana.
 Meta 2: Público alvo, crianças, adolescentes e jovens moradores dos Bairros Mamoeiro, Santa Clara, Industrial, Serra Azul e Residencial Vitória.
 Meta 3: Sendo às turmas/horários: Terça-Feira e Quinta-Feira 15:00 AS 16:00hrs

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Lista de presença com frequência dos atendidos/beneficiados
 Fotos das oficinas

META 4: : OFERTA DE OFICINA ESPORTIVA DE KARATÊ		
Unidades/Públicos-alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	QTDE: 60	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Oferta de Oficina Esportiva de Karatê para 60 crianças e adolescentes com 06 turmas 03 vezes por semana (Terça-Feira - Quinta-Feira e sexta-feira)

Forma de Execução

Meta 1: Disponibilizar oficinas/aulas de Karatê, conforme planejamento, sendo 07 turmas 03 vezes por semana.
 Meta 2: Público alvo, crianças, adolescentes e jovens moradores dos Bairros Mamoeiro, Santa Clara, Industrial, Serra Azul e Residencial Vitória e Novo Horizonte
 Meta 3: Sendo às turmas/horários: Terça-feira | Quinta-feira|Sexta-feira
 08:00 ÀS 09:00hrs
 09:00 ÀS 10:00hrs
 13:00 ÀS 14:00hrs
 14:00 ÀS 15:00hrs
 15:00 ÀS 16:00hrs
 16:00 ÀS 17:00hrs

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Lista de Presença com Frequência dos Atendidos/Beneficiados
 Fotos das Oficinas

DESEMBOLSO FINANCEIRO	
CÓDIGO/FONTE	PROGRAMÁTICA

266

	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL	PÁG: 6 de 11
	TERMO DE FOMENTO 05 - 2024 • P.T. Nº 555 - APOSTILAMENTO Nº 2	
AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: ***.109.961-**		
ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAI/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar XI, XV, XXV E XXXI	Valor:	R\$ 254.589,03
	Contrapartida:	R\$ 0,00

1500 - TESOURO LIVRE			02.11.01.27.812.2112.2951
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1.965	C: 3.3.50.39	R\$ 227.500,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	08-2024	R\$ 227.500,00	
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1500 - TESOURO LIVRE			02.11.01.27.812.2112.2704
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1.487	C: 3.3.50.39	R\$ 27.089,03
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	08-2024	R\$ 27.089,03	
TOTAL GERAL:			R\$ 254.589,03

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 15.249,60
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	R\$ 189.636,58
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	R\$ 7.799,56
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 27.608,09
ENCARGOS SOCIAIS E/OU TRABALHISTAS	R\$ 14.295,20
ENCARGOS SOCIAIS E/OU TRABALHISTAS	R\$ 0,00
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00
...	R\$ 254.589,03

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO	
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
CUSTEIO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS	
LOCAÇÃO DO IMÓVEL	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.270,80
2	R\$ 1.270,80
3	R\$ 1.270,80
4	R\$ 1.270,80
5	R\$ 1.270,80
6	R\$ 1.270,80
7	R\$ 1.270,80

207



TERMO DE FOMENTO 05 - 2024 • P.T. Nº 555 - APOSTILAMENTO Nº 2

AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA
CNPJ: 25.213.140/0001-79 • **JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO** • PRESIDENTE • CPF: ***.109.961-**

ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAÍ/MG • CEP: 38621666
CONTATO: (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com

Modalidade: Emenda Parlamentar XI, XV, XXV E XXXI	Valor:	R\$ 254.589,03
	Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
8	R\$ 1.270,80
9	R\$ 1.270,80
10	R\$ 1.270,80
11	R\$ 1.270,80
12	R\$ 1.270,80
TOTAL PARCELAS:	R\$ 15.249,60

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

EQUIPE RH

- Coordenador de Projetos
Atua com planejamento e execução dos programas de interação social. Realiza o planejamento e execução de projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma. Operacionaliza eventos, cursos e palestras dos projetos. Acompanha e avalia os resultados dos projetos executados. Orienta as pessoas envolvidas nos projetos. Organiza os recursos dos projetos. Planeja, solicita e presta contas dos recursos financeiros e materiais necessários.
- 01 Coordenador de Projetos "Carga horária semanal 20"
- Instrutores de oficina Esportivas
Promovem, aulas, treinamentos, séries e intervenções programadas com foco na promoção da atividade física e qualidade de vida; Difundindo, estimulando e orientando a prática de atividade física e a adoção de um estilo de vida saudável, para tanto, elaboram projetos e executam atividades recreativas, propõem atividades lúdicas, estimulantes à participação, criam atividades recreativas e coordenam setores de recreação, administram equipamentos e materiais para recreação. As atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança.
- 01 Instrutores de Esporte "Futebol, Futsal", "Rendbol" e "Voleibol"
- 01 Instrutores de Esporte "Karatê"
Carga horaria de 40 hs semanal.
- Monitores de oficinas Esportivas
Promovem atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos assistidos.
- 01 Monitores "Carga horária semanal 40"
- Colaboradores Auxiliares
- 01 Porteiro - Carga horaria de 40 hs semanal.
Responsavel por fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída dos usuarios assim como receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários.
- 01 auxiliar administrativo - Carga horaria de 30 hs semanais
Responsavel por garantir suporte administrativo e operacional às demais áreas da entidade, com o atendimento dos usuários, organização de arquivos, envio de documentos, gestão de planilhas etc. gerenciamento do fluxo de caixa da entidade. Isso inclui monitorar as entradas e saídas de recursos do terceiro setor, garantindo que os pagamentos sejam processados dentro dos prazos estabelecidos e que haja fundos suficientes disponíveis para atender às obrigações financeiras da entidade.
- 01 Cozinheira - Carga horária semanal 40h;
Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- 01 Auxiliar de Cozinha - Carga horaria semanal 40h;
Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com atividades da cozinha, tais como: preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do restaurante, lanchonete e dos equipamentos existentes.

268

	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL	PÁG: 8 de 11
	TERMO DE FOMENTO 05 - 2024 • P.T. Nº 555 - APOSTILAMENTO Nº 2	
AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: ***.109.961-**		
ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAI/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar XI, XV, XXV E XXXI	Valor:	R\$ 254.589,03
	Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 16.428,46
2	R\$ 16.428,46
3	R\$ 16.428,46
4	R\$ 16.428,46
5	R\$ 16.428,46
6	R\$ 15.149,08
7	R\$ 16.428,46
8	R\$ 16.428,46
9	R\$ 14.700,28
10	R\$ 16.428,46
11	R\$ 16.428,46
12	R\$ 11.931,08
TOTAL PARCELAS:	R\$ 189.636,58

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

FERIAS

01 Coordenador de Projetos "Carga horária semanal 20" mes 07/25
Com um salario de \$ 2100,00, ira gozar de ferias no mes de julho de 2025 (parcela 12).
sera pago ao colaborador a importancia de \$2565,19,incluso de 1/3 mais salario.

01 Instrutores de Esporte "Karatê" mês 07/25
Com um salario de \$ 2800,00 e ira gozar de ferias no mes de julho de 2025 (parcela 12).
sera pago ao colaborador a importancia de \$3417,12, ja incluso de 1/3 mais salario.

01 Auxiliar administrativo Carga horária semanal 30h, mês 04/25
Com um salario de \$ 1800,00 e ira gozar de ferias no mes de abril de 2025 (parcela 9).
sera pago ao colaborador a importancia de \$1817,25, ja incluso de 1/3 mais salario, (valor proporcional ao periodo de vigencia da parceria de 9 meses).

PARCELA	VALOR DA PARCELA
8	R\$ 1.817,25
11	R\$ 5.982,31
TOTAL PARCELAS:	R\$ 7.799,56

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL	PÁG: 9 de 11
	TERMO DE FOMENTO 05 - 2024 • P.T. Nº 555 - APOSTILAMENTO Nº 2	
AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: ***.109.961-**		
ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAI/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar XI, XV, XXV E XXXI	Valor:	R\$ 254.589,03
	Contrapartida:	R\$ 0,00

OFERTA DE OFICINAS ESPORTIVAS

AQUISICAO DE 400 CAMISETAS DE UNIFORMES.
E EQUIPAMENTOS PARA AS OFICINAS ESPORTIVAS :

- FUTEBOL 200 UNIDADES - DE CAMISETAS - MAT. ESPORTIVO
- FUTEBOL 100 UNIDADES - DE COLETES - MAT. ESPORTIVO
- FUTEBOL 4 UNIDADES - DE REDE PARA GOL - MAT. ESPORTIVO
- FUTEBOL 10 UNIDADE- DE BOLAS - MAT. ESPORTIVO

- HANDEBOL 40 UNIDADES - DE CAMISETAS - MAT. ESPORTIVO

- KARATÊ 120 UNIDADES - DE CAMISETAS - MAT. ESPORTIVO
- KARATE 18 PARES DE LUVAS - MAT. ESPORTIVO
- KARATE 8 UNIDADES DE PROTETOR DE SEIOS - MAT. ESPORTIVO
- KARATE 70 UNIDADES DE FAIXAS - MAT. ESPORTIVO
- KARATE 1 UNIDADE DE AP. CHUFEES - MAT. ESPORTIVO
- KARATE 80 UNIDADES DE PROTETOR BUCAL - MAT. ESPORTIVO

- VOLEI 40 UNIDADES - DE CAMISETAS - MAT. ESPORTIVO
- VOLEI 1 UNIDADE DE REDE - MAT. ESPORTIVO
- VOLEI 10 UNIDADES DE BOLAS - MAT. ESPORTIVO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 27.608,09

ENCARGOS SOCIAIS E/OU TRABALHISTAS

OFERTA DE OFICINAS ESPORTIVAS

FGTS
O FGTS SERA PAGO EM 10 PRCELAS AS 2 ULTIMAS SERAO CUSTEADAS PELA ENTIDADE.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.429,52
2	R\$ 1.429,52
3	R\$ 1.429,52
4	R\$ 1.429,52
5	R\$ 1.429,52
6	R\$ 1.429,52
7	R\$ 1.429,52
8	R\$ 1.429,52
9	R\$ 1.429,52
10	R\$ 1.429,52
TOTAL PARCELAS:	R\$ 14.295,20

ENCARGOS SOCIAIS E/OU TRABALHISTAS

	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL		PÁG: 10 de 11
	TERMO DE FOMENTO 05 - 2024 • P.T. Nº 555 - APOSTILAMENTO Nº 2		
AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: ***.109.961-**			
ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAI/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar XI, XV, XXV E XXXI	Valor:	R\$ 254.589,03	
	Contrapartida:	R\$ 0,00	


ENCARGOS SOCIAIS E/OU TRABALHISTAS	
Considerando a Solicitação: Protocolo Código: 2712	
Fica incluído o custeio do encargo trabalhista do FGTS, para os colaboradores ligados a este instrumento de parceria.	
OBS: Recurso proveniente dos rendimentos de aplicação.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
11	R\$ 0,00
12	R\$ 0,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 0,00
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
Considerando a Solicitação: Protocolo Código: 2712	
Custeio de 1/3 de Férias, para os colaboradores ligados a este instrumento de parceria.	
OBS: Recurso proveniente dos rendimentos de aplicação.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
11	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 254.589,03	

Unai, 27 de JUNHO de 2025

JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO
*** 109.961-**
RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

BRUNO ANTONIO DE JESUS
***.743.356-**

292

	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL	PAG. 11 de 11
	TERMO DE FOMENTO 05 - 2024 • P.T. Nº 555 - APOSTILAMENTO Nº 2	
AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: ***.109.961-**		
ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAI/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar XI, XV, XXV E XXXI	Valor:	R\$ 254.589,03
	Contrapartida:	R\$ 0,00

GESTOR(A) DA PARCERIA



BRUNO ANTONIO DE JESUS

***.743.356-**

SECRETÁRIO